



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

= Resolução nº 39 =

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) De acôrde com o Artigo 34 item IV da Lei Organica dos Municipios de 18 de Setembro de 1947, ficam aprovadas as Contas de Sr. Prefeito Municipal, referentes ao periodo de 1º a 31 de Outubro de 1955, por terem sido julgadas exatas de acôrde com os documentos apresentados, e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que as julgou conforme e boas.

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de Novembro de 1955

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí